

DIRETORIA JURÍDICA
C.I. 93-2026

AO ILUSTRÍSSIMO DIRETOR PRESIDENTE DA PORTOS DO PARANÁ

C.I. 93-2026

INTERESSADO: APPA/TRYBE

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO EM CURSO ESPECIALIZADO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM ÊNFASE EM DEPARTAMENTO JURÍDICO

1. Em virtude ao constante avanço tecnológico e a premente necessidade de otimização dos processos internos desta Diretoria Jurídica, solicita-se autorização para a contratação de 20 (vinte) vagas no curso "Inteligência Artificial, com ênfase em Departamento Jurídico", promovido pela empresa Trybe. A presente capacitação justifica-se pela complexidade e pelo elevado volume de demandas geridas pela Diretoria Jurídica, tornando imperativa a qualificação dos empregados públicos da APPA para o uso prático de IA Generativa. O treinamento visa dotar a equipe de habilidades cruciais para a realidade institucional, com foco no nivelamento tecnológico, conformidade com a LGPD e segurança de dados, além de otimizar a rotina jurídica por meio da análise ágil de grandes volumes de documentos, jurimetria e elaboração automatizada de pareceres e peças processuais. Com isso, busca-se mitigar os gargalos operacionais e elevar a eficiência e o controle processual estratégico desta Diretoria Jurídica.
2. O art. 30, inciso II, alínea "f", e seu § 1º, da Lei n.º 13.303/2016 dispõem, *in verbis*:

Art. 30.A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
C.I. 93-2026

- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
- (...)§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
- (...)§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
- I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - Razão da escolha do fornecedor ou do executante;
- III - justificativa do preço.

3. De acordo com o artigo supra colacionado, quando se decide pela contratação por inexigibilidade de licitação, que é uma exceção, deve-se ter como fundamento a ausência de competição entre os possíveis fornecedores de bens e serviços de que necessita o contratante. Logo, adotando-se tal procedimento, este deverá estar sempre devidamente fundamentado, especialmente quanto à justificativa da escolha do fornecedor e à justificativa do preço da contratação.
4. No caso em tela, o que se pretende é a condução de empregados públicos desta Administração Portuária para participação em curso especializado em Inteligência Artificial, com ênfase em Departamento Jurídico, oferecido pela Trybe, conforme demais especificações e elementos contidos no Termo de Referência e na proposta anexa, amoldando-se na hipótese legal descrita acima, eis que se trata de curso de capacitação ministrado por instituição notoriamente especializada, tendo em vista que a formatação de um curso depende de aspectos impassíveis de comparação, tais como o conteúdo customizado, a metodologia empregada, a cocriação da ementa e a capacidade técnica da contratada no setor de tecnologia.
5. Conforme devidamente justificado no termo de referência e na proposta comercial, o objetivo ao proporcionar a participação dos empregados públicos lotados nesta Diretoria Jurídica em referido curso é viabilizar o nivelamento tecnológico em IA, desenvolvendo habilidades práticas aplicadas ao setor jurídico. A finalidade precípua é capacitar a equipe para otimizar processos, aumentar a eficiência operacional e adotar ferramentas tecnológicas de ponta na rotina desta Diretoria Jurídica.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

C.I. 93-2026

6. Ao oferecer a devida capacitação aos empregados, tem-se inegáveis melhorias de produtividade, uma vez que, a partir dos treinamentos, esses colaboradores adquirem habilidades teóricas e técnicas imprescindíveis para sua atividade profissional. Destaca-se, conforme dados apresentados pela própria contratada, que o uso de Inteligência Artificial generativa revoluciona a prática jurídica mediante a elaboração automatizada de peças, a gestão estratégica de departamentos e a análise avançada de dados (jurimetria).
7. Outrossim, os empregados desta Administração atuam diariamente com elevado volume documental e demandas complexas. A adoção de ferramentas como o JusBrasil+IA, Claude, Gemini, ChatGPT, Copilot e NotebookLM, desde que aliada à correta compreensão sobre segurança da informação e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), representa um salto qualitativo indispensável para a modernização dos serviços prestados pela Diretoria Jurídica.
8. Além disso, é de se destacar que a Diretoria Jurídica da APPA (DJU) tem a incumbência de analisar processos volumosos, elaborar pareceres jurídicos e manifestações processuais, bem como realizar a gestão estratégica de contencioso. O curso pretendido, estruturado em módulos como "Engenharia de prompt para redação e rotina" e "Análise de documentos e gestão de volume", foi desenhado especificamente para suprir essas necessidades.
9. Não obstante, a fim de atender ao disposto no art. 30, § 3º, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, convém destacar que a escolha da empresa Trybe se dá pelo fato de que é especializada no ensino de tecnologia e inteligência artificial, possuindo notória especialização no mercado. Fundada em 2019, a empresa já impactou mais de 150 mil estudantes e atende mais de 500 empresas.
10. Mais relevante ainda para justificar a notória especialização é o fato de a Trybe possuir vasta experiência na intersecção entre tecnologia e Direito. A empresa foi parceira na criação de um curso introdutório de IA aplicada ao Direito em conjunto com a OAB/SP, Jusbrasil e ITS Rio, alcançando mais de 70 mil profissionais matriculados. Ademais, a contratada já realizou com sucesso formações customizadas sobre IA generativa para escritórios de advocacia de renome e grandes corporações, como o Azevedo Sette

DIRETORIA JURÍDICA
C.I. 93-2026

Advogados e o Grupo QuintoAndar. Portanto, seu trabalho é indiscutivelmente o mais adequado às necessidades desta Autoridade Portuária.

11. Ainda, em que pese a prescindibilidade da realização de certame licitatório, o § 3º do artigo 30 da Lei n.º 13.303/2016 dispõe que o processo de contratação direta deverá ser instruído com a justificativa do preço praticado pelo fornecedor/executante.

12. Ao tratar da justificativa do preço, o Tribunal de Contas da União dispõe no seguinte sentido:

"A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar". (Acórdão 2993/2018 - Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas).

13. Compulsando a proposta comercial enviada pela Trybe, verifica-se que o valor do investimento para a formação customizada em IA generativa, contemplando 4 encontros online e ao vivo de 2h30 (totalizando 10 horas), para até 20 (vinte) participantes, é de R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais). Esse montante resulta em um custo aproximado de R\$ 2.133,50 (dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) por participante.

Formato geral

- 4 encontros online e ao vivo
- 2h30 horas por encontro | Sugestão de 1 encontro por semana
- Foco total no uso aplicado à rotina da APPA
- Conteúdo e ementa cocriados com o time
- Encontros para até 20 pessoas
- Gravação disponibilizada na plataforma da Trybe após cada encontro (3 meses de acesso)
- Certificado exclusivo de participação

14. **Para fins de justificativa de preço**, destaca-se a robusta vantajosidade econômica da proposta apresentada pela Trybe, evidenciada por meio de análise comparativa com

DIRETORIA JURÍDICA
C.I. 93-2026

contratação congênere realizada pela Universidade de São Paulo (USP), conforme documentado na nota fiscal anexa.

15. Naquela oportunidade, a referida instituição contratou a mesma formação pelo valor global de **R\$ 85.550,00** para atender a 29 participantes, o que representou um custo unitário de **R\$ 2.950,00** por aluno.
16. Em contrapartida, a proposta sob análise estabelece o valor por participante em **R\$ 2.133,50** — o que equivale a um desconto de **27,6%** por aluno em relação ao preço de mercado anteriormente praticado. Fica demonstrado, portanto, que a contratação direta nestes termos assegura a otimização dos recursos públicos e a plena vantajosidade financeira para a Administração.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA C.I. 93-2026

DANFSe V1.0 Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e: 3102001134389271000100250000000034825020642066703

Número da NFS-e: 202500000000348 Competência da NFS-e: 14/02/2025 Data e Hora da emissão da NFS-e: 14/02/2025 18:02:24

Número da DPS: 0 Série da DPS: NFS-e Data e Hora da emissão da DPS: 14/02/2025 17:59:03

Emitente da NFS-e: CNPJ / CPF / NIF: 34.389.271/0001-00 Inscrição Municipal: 1166020010 Telefone: (31) 99853-1690

Nome / Nome Empresarial: TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA E-mail: financeiro@trybe.com

Endereço: Rua Dos Guajaras, 40 Município: BELO HORIZONTE (MG) CEP: 30180-910

Simples Nacional na Data de Competência: Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO: CNPJ / CPF / NIF: 63.025.530/0001-04 Inscrição Municipal: Telefone:

Nome / Nome Empresarial: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO E-mail: lualves@usp.br

Endereço: RUA DA REITORIA, 374 Município: SAO PAULO (SP) CEP: 05508-220

SERVIÇO PRESTADO: INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional: 8.02 Código de Tributação Municipal: 0802-0/01-88 Local de Prestação: BELO HORIZONTE (MG) País de Prestação:

Descrição do Serviço: Curso Flex - Curso de Extensão IA para o Direito

Processo SEI nº 154.00009207/2024-90 Contrato no 05/2025-RUSP

No Empenho 00453730/2025 - 29 participantes

Dados Bancários: Banco Itau - Agencia 0573 - Conta 12451-8

Contrato N. 2025/00123 - Ref. Fv2/2025

Retencao IRRF (4.8%): R\$ 4.106,40

Retencao PIS/COFINS/CSLL (4.65%): R\$ 3.978,08

Valor Líquido R\$ 77.485,52

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN: Operação Tributável: Suspensão da Exigibilidade do ISSQN: Valor do Serviço: R\$ 85.550,00

País Resultado da Prestação do Serviço: Município de Incidência do ISSQN: Belo Horizonte-MG - MG

Regime Especial de Tributação: Nenhum

Benefício Municipal: -

Desconto Incondicionado: 0.00

Total Deduções/Reduções: -

Cálculo do BM: -

BC ISSQN: -

Alíquota Aplicada: 3.00

Retenção do ISSQN: -

ISSQN Apurado: -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF: R\$ 4.106,40 CP: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 365,50

PIS: R\$ 556,08 COFINS: R\$ 2.566,50 Retenção do PIS/COFINS: Retido: TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: R\$ 3.084,48

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço: R\$ 85.550,00 Desconto Condicionado: R\$ 0,00 Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

IRRF, CP, CSLL - Retidos: R\$ 4.961,90 PIS/COFINS Retidos: R\$ 3.122,58

ISSQN Retido: -

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 77.485,52

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais: 0.00 % Estaduais: 0.00 % Municipais: 0.00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17. Adicionalmente, cumpre registrar que a adequação e a vantajosidade do preço ofertado pela contratada não se limitam ao paralelo com a Administração Pública (como no caso paradigmático da USP), mas também se sustentam em sólida simetria com os valores praticados no ambiente corporativo privado de alta relevância nacional.
18. Do exame das notas fiscais acostadas aos autos, colhem-se os seguintes parâmetros comparativos de mercado:
19. **SICOOB SC/RS DIGITAL CORRETORA DE SEGUROS S/A:** Contratou a prestação de serviços junto à Trybe pelo valor global de R\$ 59.800,00, o que evidencia um patamar financeiro substancialmente superior ao ofertado a esta Empresa Pública.

COMUNICAÇÃO INTERNA 5044/2026. Assinatura Avançada realizada por: Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos (XXX.898.749-XX) em 20/07/2026 11:33. Inserido ao documento 2.210.667 por: Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos em: 20/07/2026 11:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 10b71e0d65e08ac018b604c240ed788e

Inserido ao protocolo 26.275.247-0 por: Sonia Regina de Araujo em: 20/07/2026 11:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ac999e714c024b7daf9d0e444f81cfe1

DIRETORIA JURÍDICA
C.I. 93-2026

20. **GRUPO QUINTO ANDAR:** Registrou contratação congênere sob o montante total de R\$ 59.500,00, consolidando a média de mercado para o escopo pretendido em patamares que superam a barreira dos R\$ 59 mil por operação.
21. Em confronto direto com as referidas contratações, a proposta formulada à Portos do Paraná fixa o investimento global em R\$ 42.670,00. Trata-se de uma economia nominal de R\$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais) em relação ao preço praticado junto ao SICOOB, e de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais) comparativamente ao Grupo Quinto Andar.
22. Tal cenário denota que a Trybe estendeu a esta empresa estatal condições econômicas altamente diferenciadas e significativamente inferiores à sua tabela comercial padrão, reforçando a estrita observância aos princípios da modicidade de custos, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos.

 NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica		DANFE v.1.0 Documento Auxiliar da NFS-e		 Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Secretaria Municipal de Fisco - SMTA	
Chave de Acesso da NFS-e 3106200223438927000000000000000101426050595957014					
Número de NF-e 3014		Competência da NFS-e 11/05/2026		Data e Hora da emissão da NFS-e 11/05/2026 23:49:19	
Número da DPS 3016		Série da DPS 900		Data e Hora da emissão da DPS 11/05/2026 23:49:19	
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LDA		CNPJ / CPF / NIF 14.389.273/0001-00		Inscrição Municipal -	
Endereço RUA DOS GUAYARAS, 48, CENTRO Simples Nacional na Data de Competência Não optante		E-mail FINANCIER@BETRYBE.COM Município Belo Horizonte – MG Regime de Apropriação Tributatória pelo SN -		Telefone (11) 4003-7659 CEP 30180-910	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial SICOOB SCURS DIGITAL CORRETORA DE SEGUROS SA		CNPJ / CPF / NIF 41.953.108/0001-86		Inscrição Municipal -	
Endereço RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 4150, SALA B E O, SAC GRANDE		E-mail lucas@scurscoob.com.br Município Florianópolis – SC		CEP 88032-005	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e					
Serviço Prestado					
Código de Tributação Nacional 08.02.01 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...		Código de Classificação Municipal 001 – Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de q...		Local da Prestação Belo Horizonte – MG	
Formação do Serviço Orientação customizada em IA generativa				Pais da Prestação -	
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL					
Tributação da ISSQN Operação Tributável		Pai Resultado da Prestação do Serviço -		Município de Incidência da ISSQN Belo Horizonte – MG	
Tipo de Imunidade -		Suspensão da Exigibilidade da ISSQN -		Regime Especial de Tributação Nenhum	
Valor da Base R\$ 59.800,00		Desconto Incondicionado -		Benefício Municipal -	
IC ISSQN R\$ 59.800,00		Alíquota Aplicada 3,00 %		Total Deduções/Reduções -	
		Retenção da ISSQN Não Retido		Cálculo do BM -	
				ISSQN Apurado R\$ 1.794,00	
TRIBUTAÇÃO FEDERAL					
IPI R\$ 897,00		Contribuição Previdenciária - Retida -		Contribuições Sociais - Retidas R\$ 2.780,70	
PIS - Dêbito Apropriação Própria R\$ 986,70		COFINS - Dêbito Apropriação Própria R\$ 4.544,80		Descrição Contrib. Sociais - Retidas PIS-COFINS/CSSL-SMTA	
VALOR TOTAL DA NFS-E					
Valor da Serviço R\$ 59.800,00		Desconto Condicionado -		ISSQN Retido -	
Total das Retenções Federais R\$ 3.677,70		PIS/COFINS - Dêbito Apropriação Própria R\$ 5.535,50		Valor Liquido da NFS-e R\$ 56.122,30	
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS					
Federals 0,00 %		Estaduais 0,00 %		Municipals 0,00 %	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Inf-Gest.: la.gazcar@gmail.com vencimento em 15/05/24 a partir de 22/05/24 contrato N. 2026/000285 - Ref. Maf/2026f					

COMUNICAÇÃO INTERNA 5044/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos (XXX.898.749-XX)** em 20/07/2026 11:33. Inserido ao documento **2.210.667** por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos** em: 20/07/2026 11:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **10b71e0d65e08ac018b604c240ed788e**

Inserido ao protocolo **26.275.247-0** por: **Sonia Regina de Araujo** em: 20/07/2026 11:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac999e714c024b7daf9d0e444f81cfe1**

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA C.I. 93-2026

DANFSe V1.0 Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e: 310620012343892710022500000001312504480577808

Número da NFS-e: 202500000001031 Competência da NFS-e: 07/05/2025 Data e Hora da emissão da NFS-e: 07/05/2025 10:58:48

Número da DPS: 0 Série da DPS: NFS-e Data e Hora da emissão da DPS: 07/05/2025 10:58:48

Emissor da NFS-e: CNPJ / CPF / NF: 34.389.271/0001-00 Inscrição Municipal: 11965020010 Telefone: (31) 99853-1690

Nome / Nome Empresarial: TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA E-mail: financeiro@trybe.com

Endereço: Rua Des. Chagas, 40 Município: BELO HORIZONTE (MG) CEP: 30180-910

Simples Nacional na Data de Competência: Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO: CNPJ / CPF / NF: 16.788.943/0001-81 Inscrição Municipal: Telefone:

Nome / Nome Empresarial: CIPICA LTDA E-mail: financeiro@cipicabrand.com.br

Endereço: RUA GRASSOL, 555 Município: SAO PAULO (SP) CEP: 05433-001

SERVIÇO PRESTADO: INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional: 8.02 Código de Tributação Municipal: 0802-001-88 Local da Prestação: BELO HORIZONTE (MG) País da Prestação:

Descrição do Serviço: Curso Flex - Workshop

Dados bancários para pagamento: Agência: 0573 - CC: 12451-8 Contrato N: 2025/00633 - Ref: Mar/2025

Retenções: IRRF (1,5%): R\$ 862,50 Retenções PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 2.786,75

Valor Líquido: R\$ 55.840,75

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL:

Tributação do ISSQN: Operação Tributável: Suspensão da Exigibilidade do ISSQN: Município de Incidência do ISSQN: Belo Horizonte-MG: Número Processo Suspensão: Regime Especial de Tributação: Benefício Municipal: Cálculo do IM: ISSQN Apurado:

Valor do Serviço: R\$ 55.505,00 Desconto Incondicionado: 0,00 Total Deduções/Reduções: Retenção do ISSQN: Não Retido

BC ISSQN: Alíquota Aplicada: 3,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL:

IRRF: R\$ 862,50 CP: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 1.992,00 TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: R\$ 3.059,25

PIS: R\$ 386,75 COFINS: R\$ 1.788,00 Retenção do PIS/COFINS: Retido

VALOR TOTAL DA NFS-e:

Valor do Serviço: R\$ 55.505,00 Desconto Condicionado: Desconto Incondicionado: R\$ 0,00 ISSQN Retido: Valor Líquido da NFS-e: R\$ 55.840,75

IRRF, CP, CSLL - Retidos: R\$ 1.857,50 PIS/COFINS Retidos: R\$ 2.171,75

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS: Federais: 0,00 % Estaduais: 0,00 % Municipais: 0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23. Dessa forma, o preço encontra-se alinhado à complexidade e à customização do serviço, restando demonstrada a vantajosidade da proposta encaminhada pela empresa Trybe para a participação dos empregados públicos da APPA no curso de Inteligência Artificial com ênfase em departamento jurídico.
24. Por fim, compulsando o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, verifica-se que o art. 80 dispõe sobre a forma de instrução, no que couber, dos processos de contratação direta. Com a finalidade de demonstrar o preenchimento dos requisitos e regularidade da contratação, elaborou-se a tabela abaixo colacionada:

COMUNICAÇÃO INTERNA 5044/2026. Assinatura Avançada realizada por: Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos (XXX.898.749-XX) em 20/07/2026 11:33. Inserido ao documento 2.210.667 por: Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos em: 20/07/2026 11:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 10b71e0d65e08ac018b604c240ed788e

Inserido ao protocolo 26.275.247-0 por: Sonia Regina de Araujo em: 20/07/2026 11:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ac999e714c024b7daf9d0e444f81cfe1

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
C.I. 93-2026

Art. 80. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos mínimos:	Atendimento ao Requisito
I – estudos preliminares com elaboração de projeto básico, para obras de engenharia, e termo de referência, para compras e serviços, ambos aprovados de forma fundamentada pela Diretoria do setor requisitante e com indicação do dispositivo do RILC aplicável;	Não se aplica projeto básico (objeto não relacionado com obras/engenharia). O Termo de Referência acompanhará os autos.
II – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;	Não se aplica, a contratação não se dá em caráter emergencial.
III – razões da escolha do fornecedor ou do executante;	Justificativa da escolha do fornecedor constante na presente C.I. e no termo de referência.
IV – justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou consulta de preços de mercado;	Justificativa de preço constante na presente C.I., com a juntada de notas fiscais paradigmas da contratada.
V – declaração de disponibilidade orçamentária;	A disponibilidade orçamentária para a despesa pretendida será verificada pela DAF no momento oportuno.
VI – parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso;	Os pareceres são posteriores à autorização da contratação pelo Diretor da pasta requisitante.
VII – no caso de dispensa em razão do valor, expressa indicação do valor estimado para a contratação, para fins de controle do limite de que trata o art. 76 deste Regulamento;	Não se aplica, eis que se trata de inexigibilidade e não de dispensa por valor.
VIII – documento de aprovação do projeto de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, quando for o caso;	Não se aplica.
IX – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.	A regularidade fiscal e trabalhista será atestada mediante a juntada das respectivas certidões aos autos.

25. Diante de todo o exposto, submetemos a presente solicitação à elevada apreciação de Vossa Senhoria, pugnando pela autorização para prosseguimento do feito.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
C.I. 93-2026

26. Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao regular prosseguimento do feito.

27. Respeitosamente.

Paranaguá, 20 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente
EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS
Coordenador Disciplinar e Sancionador

Assinado Digitalmente
LUCAS EDUARDO PONTES PIRATELO
Procurador Jurídico do Contencioso

COMUNICAÇÃO INTERNA 5044/2026.

Documento: **CI932026CursoInteligenciaArtificialTrybe1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos (XXX.898.749-XX)** em 20/07/2026 11:33.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Eduardo Pontes Piratelo (XXX.721.819-XX)** em 20/07/2026 11:34.

Inserido ao documento **2.210.667** por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos** em: 20/07/2026 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

10b71e0d65e08ac018b604c240ed788e

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de 20 (vinte) vagas, visando à inscrição de empregados públicos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no curso *contratação de até 20 (vinte) vagas no "Inteligência Artificial, com ênfase em Departamento Jurídico"*, promovido pela empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., CNPJ 34.389.271/0001-00, com carga horária total de 10 (dez) horas, sendo que as aulas serão ministradas no total de 2h30 (duas horas e trinta minutos) por semana, com datas a serem definidas em conjunto com a contratada.

2. ORÇAMENTO

2. O valor do investimento para a realização do curso customizado de "Inteligência Artificial, com ênfase em Departamento Jurídico" é de **R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)** para o grupo de até **20 (vinte) participantes**, o que resulta em um custo unitário correspondente a **R\$ 2.133,50 (dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)** por servidor, conforme proposta comercial anexa.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3. **Para fins de justificativa de preço**, destaca-se a robusta vantajosidade econômica da proposta apresentada pela Trybe, evidenciada por meio de análise comparativa com contratação congênere realizada pela Universidade de São Paulo (USP), conforme documentado na nota fiscal anexa.
4. Naquela oportunidade, a referida instituição contratou a mesma formação pelo valor global de **R\$ 85.550,00** para atender a 29 participantes, o que representou um custo unitário de **R\$ 2.950,00** por aluno.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

5. Em contrapartida, a proposta sob análise estabelece o valor por participante em **R\$ 2.133,50** — o que equivale a um desconto de **27,6%** por aluno em relação ao preço de mercado anteriormente praticado. Fica demonstrado, portanto, que a contratação direta nestes termos assegura a otimização dos recursos públicos e a plena vantajosidade financeira para a Administração.

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
DANFSe V1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e: 31062001234389271000100250000000034825020642066703
Número da NFS-e: 202500000000348
Número da DPS: 0

Competência da NFS-e: 14/02/2025
Série da DPS: NFSE

Data e Hora da emissão da NFS-e: 14/02/2025 18:02:24
Data e Hora da emissão da DPS: 14/02/2025 17:59:01

Emissor da NFS-e: CNPJ / CPF / NIF: 34.389.271/0001-00
Nome / Nome Empresarial: TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Endereço: Rua Dos Guajajaras, 40
Simples Nacional na Data de Competência: -

Inscrição Municipal: 11665020010
E-mail: financeiro@trybe.com
Município: BELO HORIZONTE (MG)
Regime de Apuração Tributária pelo SN: -

Telefone: (31) 99853-1690
CEP: 30180-910

TOMADOR DO SERVIÇO: CNPJ / CPF / NIF: 63.025.530/0001-04
Nome / Nome Empresarial: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Endereço: RUA DA REITORIA, 374

Inscrição Municipal: -
E-mail: luisalves@usp.br
Município: SAO PAULO (SP)
CEP: 05508-220

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO
Código de Tributação Nacional: 9.02
Código de Tributação Municipal: 0902-031-08
Local da Prestação: BELO HORIZONTE (MG)
País da Prestação: -
Descrição do Serviço: Curso Flex - Curso de Extensão IA para o Direito

Processo SEI nº 154.00009207/2024-90 Contrato no 05/2025-RUSP
No Empenho 00453730/2025 - 29 participantes
Dados Bancários: Banco Itaú - Agência 0573 - Conta 12451-8
Contrato N. 2025/00123 - Ref. Fev/2025

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 4.106,40
Retenção PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 3.978,08

Valor Líquido R\$ 77.465,52

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN: Operação Tributável
Tipo de Imunidade: -
Valor do Serviço: R\$ 85.550,00
BC ISSQN: -

País Resultado da Prestação do Serviço: -
Suspensão da Exigibilidade do ISSQN: -
Desconto Incondicionado: 0,00
Alíquota Aplicada: 3,00

Município de Incidência do ISSQN: Belo Horizonte-MG - MG
Número Processo Suspensão: -
Total Deduções/Reduções: -
Retenção do ISSQN: -

Regime Especial de Tributação: Nenhum
Benefício Municipal: -
Cálculo do BM: -
ISSQN Apurado: -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF: R\$ 4.106,40
PIS: R\$ 556,08

CP: R\$ 0,00
COFINS: R\$ 2.566,50

CSLL: R\$ 955,50
Retenção do PIS/COFINS: Retido

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: R\$ 3.084,48

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço: R\$ 85.550,00
IRRF, CP, CSLL - Retidos: R\$ 4.961,90

Desconto Condicionado: R\$ 0,00
PIS/COFINS Retidos: R\$ 3.122,58

Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

ISSQN Retido: -
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 77.465,52

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais: 0,00 %
Estaduais: 0,00 %
Municipais: 0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6. Adicionalmente, cumpre registrar que a adequação e a vantajosidade do preço ofertado pela contratada não se limitam ao paralelo com a Administração Pública (como no caso paradigmático da USP), mas também se sustentam em sólida simetria com os valores praticados no ambiente corporativo privado de alta relevância nacional.
7. Do exame das notas fiscais acostadas aos autos, colhem-se os seguintes parâmetros comparativos de mercado:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

8. **SICOOB SC/RS DIGITAL CORRETORA DE SEGUROS S/A:** Contratou a prestação de serviços junto à Trybe pelo valor global de R\$ 59.800,00, o que evidencia um patamar financeiro substancialmente superior ao ofertado a esta Empresa Pública.
9. **GRUPO QUINTO ANDAR:** Registrou contratação congênere sob o montante total de R\$ 59.500,00, consolidando a média de mercado para o escopo pretendido em patamares que superam a barreira dos R\$ 59 mil por operação.
10. Em confronto direto com as referidas contratações, a proposta formulada à Portos do Paraná fixa o investimento global em R\$ 42.670,00. Trata-se de uma economia nominal de R\$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais) em relação ao preço praticado junto ao SICOOB, e de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais) comparativamente ao Grupo Quinto Andar.
11. Tal cenário denota que a Trybe estendeu a esta empresa estatal condições econômicas altamente diferenciadas e significativamente inferiores à sua tabela comercial padrão, reforçando a estrita observância aos princípios da modicidade de custos, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos.

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica		DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e		 Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA	
Chave de Acesso da NFS-e 370620022348952700070000000000101426050595957014					
Número da NFS-e 1014		Competência da NFS-e 11/05/2026		Data e Hora da emissão da NFS-e 11/05/2026 23:49:19	
Número da DPS 1016		Série da DPS 900		Data e Hora da emissão da DPS 11/05/2026 23:49:19	
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço		CNPJ / CPF / NIF 34.389.271/0001-00		Inscrição Municipal -	
Nome / Nome Empresarial TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		E-mail FINANCEIRO@BETRYBE.COM		Telefone (11) 4003-7609	
Endereço RUA DOS GUAIJUBAS, 40, CENTRO		Município Belo Horizonte - MG		CEP 30180-910	
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -		Regime Especial de Tributação -	
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF 41353.108/0001-86		Inscrição Municipal -	
Nome / Nome Empresarial SICOOB SC/RS DIGITAL CORRETORA DE SEGUROS S/A		E-mail lucas@segurosicooob.com.br		Telefone -	
Endereço RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 4150, SALA 01 E 02, SACO GRANDE		Município Florianópolis - SC		CEP 88032-005	
SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e					
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...		Código de Tributação Municipal 001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...		Local da Prestação Belo Horizonte - MG	
Descrição do Serviço Formação customizada em IA generativa		Local da Prestação Belo Horizonte - MG		País da Prestação -	
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL		Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG		Regime Especial de Tributação Nenhum	
Tributação de ISSQN Operação Tributável		Benefício Municipal -		Benefício Municipal -	
Tipo de Imunidade -		Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -		Benefício Municipal -	
Valor do Serviço R\$ 59.800,00		Desconto Incondicionado -		Cálculo do BM -	
BC ISSQN R\$ 59.800,00		Alíquota Aplicada 3,00 %		Retenção do ISSQN Não Retido	
TRIBUTAÇÃO FEDERAL		ISSQN Apurado R\$ 1.794,00		ISSQN Retido -	
IRRF R\$ 897,00		Contribuição Previdenciária - Retida -		Contribuição Sociais - Retidas R\$ 2.780,70	
PIS - Débito Apuração Própria R\$ 986,70		COFINS - Débito Apuração Própria R\$ 4.544,80		Descrição Contrib. Sociais - Retidas 3 - PIS/COFINS/CSLL Retidos	
VALOR TOTAL DA NFS-E		Desconto Condicionado -		Desconto Incondicionado -	
Valor do Serviço R\$ 59.800,00		Desconto Condicionado -		Desconto Incondicionado -	
Total das Retenções Federais R\$ 3.677,70		PIS/COFINS - Débito Apur. Própria R\$ 5.531,50		Valor Líquido da NFS-e R\$ 56.122,30	
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		Federais 0,00 %		Estaduais 0,00 %	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		Municipais 0,00 %		Municipais 0,00 %	
Inf Cont: 1a parcela com vencimento em 15/05 [2a parcela com vencimento em 22/05][Contrato N. 2026/00285 - Ref. Mai/2026]					

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

capacidade da contratada no desenvolvimento de soluções de tecnologia aplicadas ao setor corporativo.

14. Conforme devidamente justificado, o objetivo ao proporcionar a participação dos empregados públicos lotados nesta Diretoria Jurídica na referida formação — estruturada em 4 encontros síncronos e ao vivo, totalizando 10 horas de capacitação prática — é viabilizar o nivelamento tecnológico em inteligência artificial generativa aplicado diretamente à rotina da estatal (registrando-se que as aulas ficaram disponíveis pelo prazo de 3 meses). A finalidade precípua é dotar a equipe jurídica de competências práticas para otimizar fluxos de trabalho, elevar a eficiência operacional e integrar, de forma segura e estratégica, ferramentas tecnológicas de ponta na análise de processos e tomadas de decisão da Diretoria.
15. Ao oferecer esta capacitação específica, a Administração Portuária promove um incremento direto na produtividade e na qualidade técnica de suas manifestações. Os treinamentos práticos fornecem aos colaboradores as habilidades teóricas e técnicas indispensáveis para a modernização de suas atividades. Sob a ótica de mercado apresentada pela contratada, a IA generativa revoluciona a prática jurídica ao permitir a automação refinada de peças, a gestão de dados operacionais e o uso de jurimetria avançada para antecipar cenários e traçar estratégias processuais mais eficazes.
16. Ademais, os empregados desta empresa pública gerenciam diariamente um expressivo volume documental e litígios de elevada complexidade. A utilização assistida de ferramentas de mercado (como Jusbrasil, ChatGPT, Gemini, Copilot, Claude e NotebookLM) representa um salto qualitativo indispensável para a eficiência da Diretoria Jurídica. Para tanto, o programa da Trybe aborda de forma prioritária as diretrizes de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), capacitando os servidores nas técnicas indispensáveis de anonimização de dados de processos e documentos, garantindo uma transição tecnológica segura e juridicamente respaldada.
17. Releva notar que a Diretoria Jurídica da APPA detém a complexa atribuição de instruir processos volumosos, exarar pareceres jurídicos de alta relevância administrativa e gerir estrategicamente o contencioso judicial e arbitral. Diante de tais atribuições, o curso proposto foi desenhado de forma sob medida, destacando-se módulos altamente aderentes à rotina estatal:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

18. **Módulo de Engenharia de Prompt e Rotina:** voltado à superação do bloqueio na interação com modelos de linguagem, introduzindo a metodologia estruturada do Framework PACEF para refinar e agilizar a redação de e-mails, relatórios e peças;
19. **Módulo de Análise de Documentos e Gestão de Volume:** focado diretamente em técnicas de resumo, compilação de dados e otimização de teses a partir de arquivos em formato PDF de grande extensão, típicos dos processos licitatórios e regulatórios do setor portuário.
20. Para fins de estrito cumprimento ao disposto no art. 30, § 3º, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, comprova-se a singularidade e a notória especialização da empresa Trybe. Fundada em 2019, a instituição consolidou-se como referência nacional no ensino de tecnologia e inteligência artificial, acumulando a marca de mais de 150 mil estudantes impactados e prestando serviços corporativos a mais de 500 empresas parceiras, incluindo corporações líderes de mercado como XP Inc., Vivo, Mercado Livre, Accenture, UOL e KPMG.
21. O fator determinante para a demonstração da notória especialização jurídica da Trybe reside na sua consolidada experiência na intersecção entre Direito e tecnologia. A empresa foi a parceira oficial escolhida pela **OAB/SP, Jusbrasil** e ITS Rio para o **desenvolvimento do primeiro relatório nacional sobre o impacto da IA generativa no Direito** (com mais de 1.500 profissionais entrevistados), bem como para a criação do curso introdutório de IA aplicada ao Direito, o qual registrou a marca expressiva de mais de 70 mil profissionais matriculados, obtendo uma nota de satisfação de alunos 10 pontos acima da zona de excelência e uma taxa de conclusão três vezes superior à média desse mercado.
22. Somado a isso, a Trybe possui histórico de absoluto sucesso na implementação de programas de IA generativa InCompany altamente customizados para renomados escritórios de advocacia, como o Azevedo Sette Advogados, e para departamentos jurídicos de grandes companhias, como o Grupo QuintoAndar — cuja capacitação focada em frameworks internos foi expressamente chancelada e elogiada por sua liderança de privacidade e ética em IA. Evidencia-se, assim, que a expertise técnica da Trybe é incomparável e integralmente alinhada às demandas de excelência desta Autoridade Portuária.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

5. DA ENTIDADE PROMOTORA

Razão Social: TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Nome de Fantasia: TRYBE

CNPJ: 34.389.271/0001-00;

Endereço: R DOS GUAJAJARAS, N. 40, SALA 202, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG.

CEP 30.180-910;

Telefones: (11) 4003-7609

E-mail: financeiro@betrybe.com e victoria.garcia@betrybe.com;

Pessoa para contato na Instituição Promotora: Victória Garcia.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

23. O curso terá carga horária total de 10 (dez) horas, totalizando-se 4 (quatro) semanas, aproximadamente – tendo em vista a ocorrência de feriados, recessos ou outros motivos em que não haja expediente na APPA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Trybe os nomes, números de telefone e e-mail de cada participante;
- Informar à Trybe a data de início do curso, bem como informações acerca de feriados/recessos ocorridos durante o período do curso;
- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ajustados na proposta comercial encaminhada pela Trybe;
- Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela tempestividade, autenticidade e correção;
- Expedir e entregar à CONTRATADA, se requerido, atestado de Capacidade

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ministrar o curso "Inteligência Artificial, com ênfase em Departamento Jurídico", com ênfase em portos, de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo programático constante na proposta comercial;
- Fornecer aos empregados públicos o material didático necessário para a participação no curso;
- Fornecer o *link* de acesso à plataforma *zoom* para que os participantes possam acessar o conteúdo do curso;
- Fornecer os certificados para os participantes;
- Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

9. FORMA DE PAGAMENTO

24. O pagamento da inscrição será efetuado mensalmente, com base no número de aulas ministradas, e mediante a emissão sem rasura, pela Central English, de nota fiscal/fatura correspondente, que deverá fazer constar como beneficiário/cliente a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), CNPJ nº 79.621.439/0001-91, e deverá ser realizado na seguinte conta bancária:



Comprovante de Dados Bancários

Nome da Empresa: Trybe Desenvolvimento de Software LTDA
CNPJ: 34.389.271/0001-00

Banco: Banco Itaú - 341
Agência: 0573
Conta Corrente: 12451-8
Tipo de Conta: Conta Corrente PJ

Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 40
Complemento: sala 202
Bairro: Centro
CEP: 30180-910
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais

Contato:
E-mail: financeiro@betrybe.com

10. SUSTENTABILIDADE

25. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010/SLTI/MPOG/IBAMA;
26. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental;
27. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

11. PARCELAMENTO

28. O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

12. SUBCONTRATAÇÃO

29. O objeto deste Termo de Referência **não admite** subcontratação em função de suas peculiaridades.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) a sua continuidade;
- A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

30. O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular, e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

15. CONTROLE DE EXECUÇÃO

31. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) irá designar comissão de fiscalização, a qual ficará responsável pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus empregados públicos, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32. Caso a contratada não execute o objeto, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quais sejam:
33. I - Advertência;
34. II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
35. III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

36. Realizado o curso pela contratada e expedidos os respectivos certificados de participação dos empregados públicos da APPA, será considerada cumprida a obrigação assumida pela contratada e recebido o objeto.

18. MATRIZ DE RISCOS

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

37. Considerando as peculiaridades do objeto e tendo em vista a irrelevância/inexistência de riscos da contratação pretendida, fica expressamente dispensada a elaboração da matriz de riscos.

Paranaguá/PR, 20 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente
EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS
Coordenador Disciplinar e Sancionador



Proposta - APPA

JUL.2026



Conheça a Trybe

A **Trybe** é a Escola de Tecnologia e Inteligência Artificial mais orientada para o desenvolvimento de carreiras na prática.

Fundada em 2019, a Trybe já impactou mais de 150 mil estudantes de que passaram por seus diferentes cursos e programas de formação. Temos orgulho de ter conectado milhares de estudantes com empresas, facilitando a contratação de talentos em tecnologia.

Para empresas, oferecemos também formações customizadas InCompany que apoiam o desenvolvimento de times em contextos específicos. Entendemos a dor e o contexto de cada empresa e oferecemos capacitações nas áreas de Tecnologia, Inteligência Artificial, Product Management e Habilidades Socioemocionais.

Mais de 500 empresas confiam em nosso impacto

Nossa reputação é construída sobre a confiança de líderes de mercado e organizações inovadoras que escolheram a Trybe para capacitar seus talentos. Juntos, impulsionamos a transformação digital.



[Assista o vídeo na íntegra](#)

Por que investir na capacitação do seu time em IA?

No início de 2025, **OAB SP**, **Trybe**, **Jusbrasil** e **ITS Rio** se uniram-se para **mais um projeto pioneiro**.

Ouvimos **+1.500 profissionais do Direito**, para produzir o primeiro relatório **sobre a adoção e as percepções da IA Generativa no setor jurídico**.

Os dados coletados revelaram **dois grandes insights sobre como alavancar o uso de IA em organizações**.

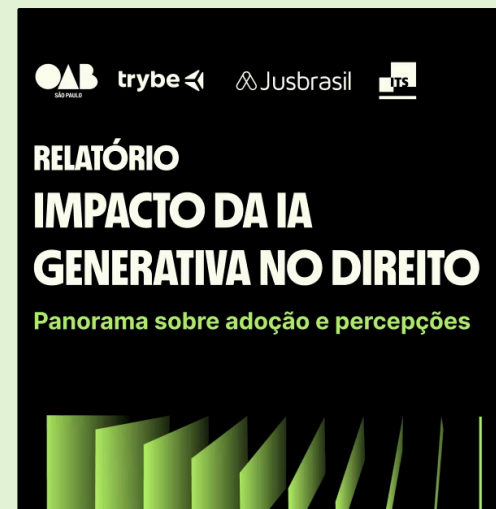
#1 - Relação entre capacitação e adoção:

- **71%** dos usuários frequentes já **fizeram** algum tipo de capacitação.
- **79%** de quem não usa **nunca fizeram** nenhum tipo de capacitação.

#2 - Relação o ambiente e a adoção:

- **65%** dos usuários frequentes trabalham em organizações que **incentivam ou propõem o uso**.

67% de quem não usa trabalham em organizações que **não incentivam ou propõem o uso**.



Caso de sucesso



A Trybe é parceira da OAB SP na criação do primeiro curso introdutório de Inteligência Artificial aplicada ao Direito.

Juntamente com Jusbrasil e ITS, criamos o curso com a missão de apoiar profissionais do direito a se preparem para os desafios e oportunidades que a IA generativa já está trazendo para a área.

Foram mais de **70.000 profissionais matriculados**, com nota de satisfação 10 pontos acima da zona de excelência e taxa de conclusão 3x maior que a média do mercado.



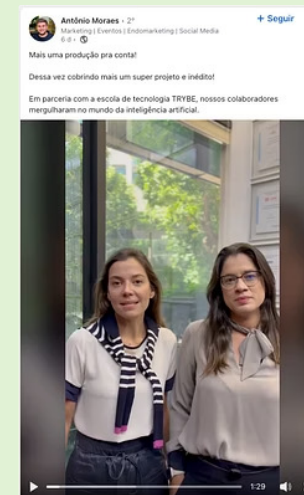
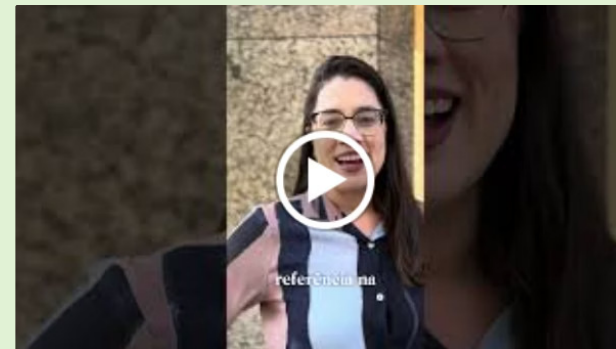
Caso de sucesso



A Trybe foi escolhida pelo **Azevedo Sette Advogados** - Belo Horizonte para a criação de uma formação customizada sobre IA Generativas aplicada a profissionais jurídicos.

Reconhecendo a importância do tema, e para que seus colaboradores se tornem mais produtivos e trabalhem com ainda mais qualidade, o escritório escolheu a Trybe por ser uma referência em tecnologia e IA.

As aulas ao vivo foram marcadas por práticas, trocas entre os participantes e exemplos aplicados ao contexto e desafios dos advogados do escritório.



Caso de sucesso

Grupo QuintoAndar

"O time de Legal & Corporate Affairs do Grupo QuintoAndar procurou a Trybe para resolver o desafio de nivelar o conhecimento da equipe em IA Generativa e impulsionar o uso da tecnologia no dia a dia.

Para atender esta demanda, a Trybe entregou um treinamento de 4 horas totalmente customizado, construído em parceria com a liderança e com metodologia focada em práticas aplicadas diretamente aos frameworks internos da empresa.

O resultado foi um sucesso imediato: a equipe reportou a utilidade do aprendizado em suas rotinas, comprovando que o objetivo principal de integrar a IA nas atividades do setor foi atingido com sucesso."

— **Deborah Siqueira - Global Data Protection Officer and Head of Privacy, Intellectual Property & AI Ethics**



Proposta - APPA

JUL.2026

Demanda Identificada

Nivelamento tecnológico em IA

A Diretoria Jurídica da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Portos do Paraná) busca soluções de capacitação corporativa focadas no desenvolvimento de habilidades práticas em Inteligência Artificial aplicada ao setor jurídico. O objetivo é capacitar a equipe para otimizar processos, aumentar a eficiência operacional e adotar ferramentas tecnológicas de ponta na rotina do escritório, com treinamentos práticos priorizando os seguintes tópicos:



Prática Jurídica com IA

Elaboração automatizada e refinada de pareceres, petições e peças processuais.



Gestão Estratégica

Gestão de departamentos jurídicos, automação de fluxos de trabalho e controle processual inteligente.



Análise de Dados

Uso de IA para a definição de estratégias processuais e jurimetria.

Formato geral

- 4 encontros online e ao vivo
- 2h30 horas por encontro | Sugestão de 1 encontro por semana
- Foco total no uso aplicado à rotina da APPA
- Conteúdo e ementa cocriados com o time
- Encontros para até 20 pessoas
- Gravação disponibilizada na plataforma da Trybe após cada encontro (3 meses de acesso)
- Certificado exclusivo de participação



Ementa

Ementa Sugerida (4 Módulos)

Módulo 1

Nivelamento e Desmistificação da Inteligência Artificial

Objetivo: Colocar todos os colaboradores na mesma página, superando a resistência e os mitos sobre a tecnologia

Conteúdo:

- O que é IA Generativa e como ela difere da busca tradicional.
- Segurança e LGPD: O que pode e o que não pode ser inserido no prompt (anonimização de dados de clientes e processos).
- Visão geral das ferramentas: ChatGPT, Copilot, NotebookLM, entre outras (diferenças e quando usar cada uma).

Objetivo: Resolver a dificuldade de "não saber perguntar" e agilizar a redação de e-mails e peças simples.

Conteúdo:

- Estrutura do Prompt Perfeito: PACEF
- Oficina de Redação: Criação de sínteses processuais, e-mails com tom adequado e revisão gramatical/fluidez de texto.
- Como iterar com a IA para refinar a resposta.

Módulo 2

Engenharia de prompt para redação e rotina

Módulo 3

Análise de documentos e gestão de volume

Conteúdo:

- Técnicas de resumo e extração de dados em grandes volumes (PDFs extensos).
- Uso da IA na elaboração, revisão e otimização de teses, ações judiciais, contratos e etc.
- Casos de uso divididos pelas necessidades específicas do time

Objetivo: Consolidar todo o aprendizado dos módulos anteriores e garantir que todos os colaboradores estejam alinhados e prontos para aplicar IA no dia a dia.

Conteúdo:

- Revisão integrada: Segurança, Prompts e Análise de Documentos
- Sessão de dúvidas e casos práticos trazidos pelos participantes
- Demonstração de fluxos completos: da pesquisa à entrega final
- Plano de ação individual: cada participante define como aplicará IA em sua rotina

Módulo 4

Integração e Aplicação Final

Resumo da Proposta

Formação customizada em IA generativa

- 4 encontros online e ao vivo (2h30 horas cada)
- Conteúdo cocriado com o escritório
- Foco em aplicações práticas para rotina jurídica
- Gravações disponíveis por 3 meses
- Certificado de participação
- Até 20 participantes

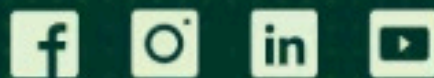
Valor do investimento:

R\$42.670,00

Proposta válida até 17/2026



www.betrybe.com





Chave de Acesso da NFS-e
31062001234389271000100250000000034825020642066703

Número da NFS-e
202500000000348

Competência da NFS-e
14/02/2025

Número da DPS
0

Série da DPS
NFSE

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/02/2025 18:02:24

Data e Hora da emissão da DPS
14/02/2025 17:59:01



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Emitente da NFS-e Prestador de Serviço	CNPJ / CPF / NIF 34.389.271/0001-00	Inscrição Municipal 11665020010	Telefone (31) 99853-1690
Nome / Nome Empresarial TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		E-mail financeiro@betrybe.com	
Endereço Rua Dos Guajajaras, 40		Município BELO HORIZONTE (MG)	CEP 30180-910
Simplex Nacional na Data de Competência -		Regime de Apuração Tributária pelo SN	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.025.530/0001-04	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		E-mail luisalves@usp.br	
Endereço RUA DA REITORIA, 374		Município SAO PAULO (SP)	CEP 05508-220

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 8.02	Código de Tributação Municipal 0802-0/01-88	Local da Prestação BELO HORIZONTE (MG)	País da Prestação
Descrição do Serviço Curso Flex - Curso de Extensao IA para o Direito			
Processo SEI n° 154.00009207/2024-90 Contrato no 05/2025-RUSP No Empenho 00453730/2025 -- 29 participantes Dados Bancarios: Banco Itau - Agencia 0573 - Conta 12451-8 Contrato N. 2025/00123 - Ref. Fev/2025			
Retencao IRRF (4,8%): R\$ 4.106,40 Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 3.978,08			
Valor Liquido R\$ 77.465,52			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte-MG - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 85.550,00	Desconto Incondicionado 0.00	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada 3.00	Retenção do ISSQN -	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 4.106,40	CP R\$ 0,00	CSLL R\$ 855,50	
PIS R\$ 556,08	COFINS R\$ 2.566,50	Retenção do PIS/COFINS Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 8.084,48

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 85.550,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 4.961,90	PIS/COFINS Retidos R\$ 3.122,58		Valor Líquido da NFS-e R\$ 77.465,52

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

	Federais 0.00 %	Estaduais 0.00 %	Municipais 0.00 %
--	--------------------	---------------------	----------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.



Chave de Acesso da NFS-e

31062001234389271000100250000000153125054460577808

Número da NFS-e

202500000001531

Competência da NFS-e

07/05/2025

Número da DPS

0

Série da DPS

NFSE

Data e Hora da emissão da NFS-e

07/05/2025 10:58:48

Data e Hora da emissão da DPS

07/05/2025 10:56:49



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Emitente da NFS-e Prestador de Serviço	CNPJ / CPF / NIF 34.389.271/0001-00	Inscrição Municipal 11665020010	Telefone (31) 99853-1690
Nome / Nome Empresarial TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		E-mail financeiro@betrybe.com	
Endereço Rua Dos Guajajaras, 40		Município BELO HORIZONTE (MG)	CEP 30180-910
Simples Nacional na Data de Competência -		Regime de Apuração Tributária pelo SN	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 16.788.643/0001-81	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial GRPQA LTDA		E-mail financeiro@quintoandar.com.br	
Endereço RUA GIRASSOL, 555		Município SAO PAULO (SP)	CEP 05433-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 8.02	Código de Tributação Municipal 0802-0/01-88	Local da Prestação BELO HORIZONTE (MG)	País da Prestação
--	---	--	--------------------------

Descrição do Serviço

Curso Flex - Workshop

Dados bancarios para pagamento:

- Banco: Itau
- Agencia: 0573
- CC: 12451-8

Contrato N. 2025/00633 - Ref. Mai/2025

Retencao IRRF (1,5%): R\$ 892,50
Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 2.766,75

Valor Liquido R\$ 55.840,75

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte-MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 59.500,00	Desconto Incondicionado 0.00	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada 3.00	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 892,50	CP R\$ 0,00	CSLL R\$ 595,00	
PIS R\$ 386,75	COFINS R\$ 1.785,00	Retenção do PIS/COFINS Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 3.659,25

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 59.500,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 1.487,50	PIS/COFINS Retidos R\$ 2.171,75		Valor Líquido da NFS-e R\$ 55.840,75

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

	Federais 0.00 %	Estaduais 0.00 %	Municipais 0.00 %
--	---------------------------	----------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.



Chave de Acesso da NFS-e
3106200223438927100010000000000101426050595957014



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1014	Competência da NFS-e 11/05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/05/2026 23:49:19	
Número da DPS 1016	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/05/2026 23:49:19	
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 34.389.271/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 4003-7609
Nome / Nome Empresarial TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		E-mail FINANCEIRO@BETRYBE.COM	
Endereço RUA DOS GUAJAJARAS, 40, CENTRO		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30180-910
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 41.953.108/0001-86	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SICOOB SC/RS DIGITAL CORRETORA DE SEGUROS S/A		E-mail lucas@segurosicoob.com.br	
Endereço RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 4150, SALA 01 E 02, SACO GRANDE		Município Florianópolis - SC	CEP 88032-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	Local da Prestação Belo Horizonte - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Formacao customizada em IA generativa			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 59.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 59.800,00	Alíquota Aplicada 3,00 %	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 1.794,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 897,00	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas R\$ 2.780,70	Descrição Contrib. Sociais - Retidas 3 - PIS/COFINS/CSLL Retidos
PIS - Débito Apuração Própria R\$ 986,70	COFINS - Débito Apuração Própria R\$ 4.544,80		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 59.800,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 3.677,70	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria R\$ 5.531,50		Valor Líquido da NFS-e R\$ 56.122,30

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %
--------------------	---------------------	----------------------

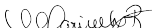
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: 1a parcela com vencimento em 15/05 |2a parcela com vencimento em 22/05|Contrato N. 2026/00285 - Ref. Mai/2026|

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)					
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio						
31211418779		2062							
1 - REQUERIMENTO									
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais									
Nome: TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)									
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MGP2600456157				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO					
1	002			ALTERACAO					
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO					
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)					
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL					
BELO HORIZONTE Local 6 MAIO 2026 Data				Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL									
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA									
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR									
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐		☐		☐		☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.									
						_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA									
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐		☐		☐		☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.									
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal		_____ Vogal			
		Presidente da _____ Turma							
OBSERVAÇÕES									



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/331.342-5	MGP2600456157	08/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.546.206-03	MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA

TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF: 34.389.271/0001-00

NIRE: 31.211.418.779

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

(a) **TRYBE HOLDING LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, City of Wilmington, County of New Castle, 19801, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.135.314/0001-13, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Marcos Paulo de Moura e Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 16/09/1991, filho do Sr. Valter Francisco da Silva e da Sra. Lúcia das Graças Moura e Silva, portador da Cédula de Identidade MG nº 13.458.599, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) em 06/01/2025, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 098.546.206-03, com domicílio comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 202, Bairro Centro, CEP 30180-910; e

(b) **MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 16/09/1991, filho do Sr. Valter Francisco da Silva e da Sra. Lúcia das Graças Moura e Silva, portador da Cédula de Identidade MG nº 13.458.599, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) em 06/01/2025, inscrito no CPF/MF sob nº 098.546.206-03, com domicílio comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 202, Bairro Centro, CEP 30180-910;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 202, Bairro Centro, CEP 30180-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.389.271/0001-00, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 31.211.418.779 ("Sociedade"), têm, entre si, justo e acordado, alterar pela 20ª vez o Contrato Social da Sociedade, em

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/29

conformidade com o artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), da seguinte forma:

1. Os sócios decidem incluir no objeto social da Sociedade a seguinte atividade:
 - (i) comércio varejista de livros, jornais, revistas e publicações periódicas, em suporte físico ou digital.
2. Diante da alteração acima no objeto social da Sociedade, passa a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto social:

(i) licenciamento e desenvolvimento de software para apoiar empresas em processos seletivos de recrutamento e desenvolvimento de candidatos/colaboradores;

(ii) consultoria e treinamentos na área de tecnologia e gestão empresarial;

(iii) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros; e

(iv) comércio varejista de livros, jornais, revistas e publicações periódicas, em suporte físico ou digital.

Parágrafo Único - *O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios, assim como os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade e de suas sociedades afiliadas e subsidiárias (se houver), como também em relação à comunidade em que a Sociedade atua, nacional e globalmente."*

Em virtude das alterações acima deliberadas, decidem os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, consolidar o Contrato Social da Sociedade:

(Espaço intencionalmente deixado em branco.)



CONTRATO SOCIAL

DA

TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF: 34.389.271/0001-00

NIRE: 31.211.418.779

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade denomina-se **TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

Parágrafo Único – A Sociedade terá o nome fantasia “Trybe”.

SEDE

Cláusula 2ª – A Sociedade terá sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 202, Bairro Centro, CEP 30180-910, podendo abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação escrita do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social.

DURAÇÃO

Cláusula 3ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto social:

- (i) licenciamento e desenvolvimento de software para apoiar empresas em processos seletivos de recrutamento e desenvolvimento de candidatos/colaboradores;
- (ii) consultoria e treinamentos na área de tecnologia e gestão empresarial;
- (iii) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros; e
- (iv) comércio varejista de livros, jornais, revistas e publicações periódicas, em suporte físico ou digital.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo Único - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios, assim como os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade e de suas sociedades afiliadas e subsidiárias (se houver), como também em relação à comunidade em que a Sociedade atua, nacional e globalmente.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 208.858.644,00 (duzentos e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), dividido em 208.858.644 (duzentos e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os seguintes sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)	%
TRYBE HOLDING LLC	208.858.643	R\$ 208.858.643,00	99,999999%
MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA	1	R\$1,00	0,000001%
TOTAL	208.858.644	R\$ 208.858.644,00	100%

Parágrafo 1 – O capital social da Sociedade somente deve ser aumentado ou reduzido após a total integralização das quotas subscritas.

Parágrafo 2 – Os sócios somente poderão ceder seus direitos de preferência para a subscrição de novas quotas em um eventual aumento de capital social, de acordo com prévia autorização por escrito concedida pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 3 – Cada quota confere direito de 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4 – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor das suas respectivas quotas, sendo todos solidariamente responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme o artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A Sociedade será gerida e administrada por um ou mais Administradores, sócio(s) ou não, residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, que será(ão) nomeado(s) pelo sócio ou sócios



representantes da maioria do capital social da Sociedade, se este estiver totalmente integralizado, ou pela unanimidade dos sócios, se houver capital subscrito, mas não integralizado. Observadas as disposições contidas nas Cláusulas 8ª e 9ª abaixo, os Administradores terão todos os poderes para, sempre em conjunto de 2 (dois) Administradores, ou, ainda, por 1 (um) Administrador e 1 (um) Procurador devidamente nomeado, representar a Sociedade perante Tribunais e autoridades administrativas e governamentais e terceiros em geral, e assinar todo e qualquer documento necessário para gerir e administrar a Sociedade. Os Sócios nomearam: **(1) Marcos Paulo de Moura e Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido(a) em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 16/09/1991, filho(a) do Sr. Valter Francisco da Silva e da Sra. Lúcia das Graças Moura e Silva, portador(a) da Cédula de Identidade MG nº 13.458.599, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) em 06/01/2025, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 098.546.206-03, com domicílio comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 202, Bairro Centro, CEP 30180-910; ("Marcos"); **(2) João Daniel Nunes Duarte**, brasileiro, casado, estatístico, nascido(a) em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 23/05/1990, filho(a) do Sr. Claudio Nunes Duarte da Silva e da Sra. Patrícia de Souza Duarte, portador(a) da Cédula de Identidade MG nº 15.056.844, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) em 14/02/2014, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 103.224.576-02, com domicílio comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 202, Bairro Centro, CEP 30180-910 ("João Daniel"); e **(3) Matheus Monken Ganem**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido(a) em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 01/05/1991, filho(a) do Sr. Luiz Octavio Ottoni Ganem e da Sra. Paula Cristina Monken Ganem, portador da Cédula de Identidade MG nº 15.693.429, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) em 05/09/2024, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 088.267.246-01, com domicílio comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 202, Bairro Centro, CEP 30180-910 ("Matheus Ganem", e em conjunto com Marcos e João Daniel, "Administradores"), para ocuparem os cargos de Administradores da Sociedade.

Parágrafo 1 - No desempenho de suas funções, os Administradores da Sociedade deverão considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade e a eventuais sociedades afiliadas e subsidiárias: os sócios; os empregados ativos; os fornecedores, consumidores e demais credores; e a comunidade e o meio ambiente, tanto local como global.

Parágrafo 2 - Inobstante o disposto acima, a Sociedade poderá ser representada isoladamente por Administradores e/ou Procuradores constituídos isoladamente para fins de envio e recebimento de comunicações e correspondências relacionadas a cobrança de valores perante



terceiros, podendo tal Administrador e/ou Procurador, inclusive, mas não se limitando, assinar notificações judiciais ou extrajudiciais, recibos e quitações em nome da Sociedade.

Cláusula 7ª – Os Administradores poderão receber uma remuneração mensal a ser estabelecida pelo sócio ou sócios detentores da maioria do capital social da Sociedade. Tal remuneração deverá ser registrada na conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª – A eficácia e validade dos atos abaixo relacionados, se praticados pelos Administradores, estão condicionados à prévia autorização, por escrito (por fax, e-mail, carta ou por qualquer outro meio escrito), do sócio ou sócios detentores da maioria do capital social. São eles:

- (a) definição e política dos negócios da Sociedade;
- (b) venda ou qualquer outra transferência de bens pertencentes à Sociedade, tangíveis ou intangíveis, com valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- (c) abertura de contas bancárias em nome da Sociedade;
- (d) a compra ou venda de imóveis, de qualquer valor;
- (e) licenciar, transferir, transmitir ou adquirir qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo tecnologias não patenteadas ou qualquer outra informação confidencial, bem como a natureza técnica ou comercial pertencente à Sociedade e/ou a seus sócios, desde que fora do curso normal dos negócios;
- (f) conceder empréstimos ou garantias de qualquer quantia em favor de terceiros.

Cláusula 9ª – Quaisquer atos praticados por qualquer sócio, Administrador, procurador ou empregado da Sociedade, que envolvam a Sociedade em qualquer obrigação ou encargo proveniente de negócios ou transações que não sejam parte do objeto da Sociedade estão expressamente proibidos e serão considerados nulos e anulados, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

Cláusula 10 – O Administrador não responderá pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o Contrato Social ou contrários à legislação aplicável.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS



Cláusula 11 – As deliberações dos sócios poderão ser tomadas em reunião de sócios, ou mediante simples Alteração ao Contrato Social ou resolução dos sócios quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas.

Cláusula 12 – As reuniões dos sócios poderão ser convocadas pelo Administrador ou pelos sócios, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos (e-mails), faxes ou por qualquer outro meio escrito que os sócios decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades do artigo 1.152, Parágrafo 3º, do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 13 – As reuniões dos sócios poderão ocorrer fisicamente ou por meio de conferência telefônica, videoconferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

Cláusula 14 – Anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses imediatamente seguintes ao encerramento do exercício social, deverá ser realizada uma reunião dos sócios para: (i) tomar as contas do administrador da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) eleger e destituir administradores, quando for o caso; e (iii) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 15 - As reuniões serão presididas por sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Cláusula 16 – Os sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 17 – As quotas podem ser cedidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

Parágrafo Único – As quotas representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis inclusive para fins de cessão e transferência, não sendo válidas cessões e transferências parciais de referidas quotas.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS



Cláusula 18 – A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa mediante decisão dos sócios representantes da maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de Alteração ao Contrato Social, caso referido sócio não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 1 - Atos que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos, entre outros, como os seguintes:

- (a) não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social; e/ou
- (b) o sócio que exercendo o cargo de administrador, ou na qualidade de sócio, furta-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e/ou
- (c) o sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, quer seja fomentando a desarmonia entre as demais; e/ou
- (d) não integralizar o capital social no prazo estabelecido no contrato social e/ou na notificação recebida para tanto dos outros sócios.

Parágrafo 2 – No caso de haver apenas um sócio, a Sociedade deverá ter a pluralidade de sócios recomposta em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro com a Junta Comercial do respectivo ato de exclusão, sob pena de dissolver-se de pleno direito.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 19 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que o balanço patrimonial será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelos sócios, as quais serão submetidas à reunião ordinária prevista na Cláusula 14 acima.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 20 – Os lucros correspondentes a cada exercício social terão o destino determinado pelos sócios representantes da maioria do capital social, no entanto, todos os sócios terão o direito de participar em referida distribuição, observadas as proporções de cada um no capital social, sendo desde já autorizada a distribuição desproporcional e em períodos mensais.



Nenhum sócio terá qualquer direito de receber lucros ou dividendos antes da determinação acima prevista.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 21 – A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, ou será dissolvida por determinação do sócio ou sócios representantes de, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade.

Cláusula 22 – No caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, os sócios nomearão uma terceira pessoa ou pessoas encarregadas de conduzir a liquidação ou dissolução. Neste caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo que o restante será dividido entre os sócios na proporção do número de quotas da Sociedade que cada um possuir.

Cláusula 23 – No caso falência, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar a existir com os sócios restantes, observadas, no entanto, as provisões da Cláusula 18, § 2º, a menos que os sócios representantes de, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social decidam liquidar a Sociedade. Os bens pertencentes ao sócio falido, retirante, dissolvido ou excluído deverão ser calculados com base no último balanço social realizado na Sociedade, e deverá ser pago aos herdeiros ou sucessores do mesmo. Tal pagamento deverá ser corrigido monetariamente com base no índice fornecido pelo “Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (“IGP/FGV”) e, em caso de extinção ou inaplicabilidade, a correção monetária deverá ser feita com base em outra taxa que corresponda e/ou substitua o IGP/FGV.

Parágrafo 1 – O valor devido ao sócio falido, retirante ou dissolvido será pago em até 6 (seis) meses a contar da data do evento.

Parágrafo 2 – O valor devido ao sócio excluído será pago em até 60 (sessenta) meses a contar da data do registro do ato societário da exclusão do sócio perante o órgão competente.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24 – Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer momento, por determinação dos sócios representantes de, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

TRANSFORMAÇÃO



Cláusula 25 – A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão dos sócios representantes de, pelo menos, ¾ (três quartos) do capital social.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 26 – A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único – Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei No. 6.404/76, modificada pela Lei No. 10.303/01 (Lei das Sociedades Anônimas).

FORO

Cláusula 27 – Qualquer disputa relacionada a este Contrato Social ou alterações será submetida ao Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 28 – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

(Página de assinaturas a seguir.)



[Página de assinaturas da 20ª Alteração de Contrato Social da Trybe Desenvolvimento de Software Ltda. celebrada em 24 de abril de 2026.]

TRYBE HOLDING LLC

Sócia

Por: Marcos Paulo de Moura e Silva

Cargo: Procurador

MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA

Sócio Administrador

(Espaço intencionalmente deixado em branco.)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/331.342-5	MGP2600456157	08/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.546.206-03	MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG

Oficial Titular: Getúlio Sérgio do Amaral

Rua dos Guajajaras, 197 - Térreo - Boa Viagem

Tel.: (31) 32241788 - Email: 2rtdbh@rtdbh.com.br - Site: www.rtdbh.com.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1441488 de 13/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 13/03/2025, o qual foi protocolado sob nº 1441488, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1441488 no Livro B deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG na presente data.

Apresentante
RAFAELA DONELLI RODRIGUES DOS SANTOS

Natureza
Documento - Outros > Documento - Outros

Código de Segurança: 5275.8968.1806.7704

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RAFAELA DONELLI RODRIGUES DOS SANTOS:286.861.638-07 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 13 de março de 2025

Assinado eletronicamente

ANDRE SILVA DE PAULO
Escrevente substituto(a)

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R\$ 124,77	R\$ 7,47	R\$ 35,61	R\$ 6,24	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 0,00	R\$ 174,09			



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1441488



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IQA09077



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 124,77	R\$ 7,47	R\$ 35,61	R\$ 6,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,09			

enrollment, effect further changes to the registered data, and to request the cancellation of the CNPJ/MF inscription, being the manager of the assets of the Grantor.	seus dados cadastrais e solicitar o cancelamento da referida inscrição no CNPJ/MF, sendo o administrador dos bens da Outorgante.
3. To represent the Grantor before the courts in whatever instance and before any tribunal including administrative ones, to receive judicial notice of any legal proceeding involving the Grantor and service of process or any other legal summons, pursuant to the terms of Law No. 10.406/02 and/or Law No. 6.404/76 and its amendments, and to grant powers to attorneys-at-laws in order to, in the name of the Grantor, pursuant to the <i>ad judicia et extra</i> clause, file or initiate any lawsuits or proceedings and to defend the Grantor in any and all lawsuits and proceedings filed against the Grantor and to follow and pursue all such lawsuits and proceedings until final judgment with full power to give releases, waivers, compromise, assign and admit.	3. Representar a Outorgante em juízo em qualquer instância e perante qualquer tribunal, inclusive os administrativos, e receber notificação judicial a respeito de qualquer processo legal que envolva a Outorgante, bem como citação ou qualquer outra intimação judicial, nos termos da Lei 10.406/02 e/ou Lei 6.404/76 e suas alterações; conferir poderes a advogados para, em nome da Outorgante, e de acordo com a cláusula <i>ad judicia et extra</i> , instaurar ou propor ações judiciais ou processos, bem como defender a Outorgante em ações ou processos instaurados contra a Outorgante, acompanhando e promovendo tais ações e processos até a decisão final, com plenos poderes para dar quitação, renunciar, transigir, ceder e confessar.
4. To represent the Grantor as quotaholder or shareholder of a company organized or to be organized in Brazil of which Grantor is one of the quotaholders or shareholders (hereinafter referred to as " Company "), with powers to acquire and subscribe for quotas and to pay the respective acquisition or subscription price on behalf of the Grantor, either fully or in part, by cash or transfer of assets and rights, and to sign all public and private deeds and Amendments to the Articles of Association of the Company, including, but not limited to those related to the transformation of the Company or conversion into another corporate type.	4. Representar a Outorgante como quotista ou acionistas de uma sociedade organizada ou a ser organizada no Brasil, da qual a Outorgante seja quotista ou acionista (doravante " Sociedade "), com poderes para adquirir e subscrever quotas da Sociedade e pagar o respectivo preço de aquisição ou subscrição em nome da Outorgante, quer integralmente ou em parte, em dinheiro ou por meio de transferência de bens e direitos, bem como firmar todas as escrituras públicas e instrumentos particulares, alterações ao Contrato Social da Sociedade, inclusive, entre outros, aqueles relativos à transformação da Sociedade ou conversão para outro tipo societário.
5. To attend, vote for and in the name of the Grantor and otherwise take part in any and all General Quotaholders' Meetings, whether ordinary or extraordinary, held by or in connection with the Company.	5. Comparecer, votar e assinar em nome da Outorgante, ou de outra forma participar de toda e qualquer reunião de sócios quotistas, quer ordinária ou extraordinária, convocadas pela Sociedade ou com relação à Sociedade.
6. To acquire, sale or transfer quotas owned or to be owned by the Grantor in connection with the Company, as well as sign the related terms, changes to the Articles of Association, Bylaws, corporate books or any other documents from the Company, as well as to release in connection with such instruments.	6. Adquirir, alienar ou transferir quotas detidas ou que venham a ser detidas pela Outorgante com relação à Sociedade, bem como firmar os respectivos termos, alterações ao Contrato Social, Estatuto Social, os livros societários ou quaisquer documentos da Sociedade, bem como dar quitação com relação a tais instrumentos.



7. To authorize, on behalf of the Grantor, the manager of the Company to perform any of the acts that in accordance with the Company's Articles of Associations require the prior written approval of the quotaholders.	7. Autorizar, em nome da Outorgante, o administrador da Sociedade a realizar quaisquer atos que, de acordo com os termos do Contrato Social da Sociedade, requeiram aprovação prévia e por escrito dos sócios quotistas.
8. In general, to exercise, on behalf of the Grantor, all rights conferred by the Articles of Association of the Company, by virtue of or attached to the quotas held by or owned by the Grantor in the Company, or that are owned by the Grantor in any way.	8. Em geral, exercer, em nome da Outorgante, todos os direitos concedidos pelo Contrato Social da Sociedade, que decorram ou sejam atrelados às quotas detidas pela Outorgante na Sociedade, ou que de outra forma pertençam à Outorgante.
This power-of-attorney shall be valid for an indefinite term, being permitted the delegation of powers.	A presente procuração é válida por prazo indeterminado, sendo permitido o subestabelecimento.
Seattle, Washington, February 10, 2025.	Seattle, Washington, 10 de fevereiro de 2025.
TRYBE HOLDING LLC Name: Matthew Squires Title: Assistant Secretary	TRYBE HOLDING LLC Nome: Matthew Squires Cargo: Secretário Assistente



ACKNOWLEDGEMENT

STATE OF WASHINGTON)
COUNTY OF KING) ss.

I certify that I know or have satisfactory evidence that Matthew Squires is the person who appeared before me, and said person acknowledged that he signed this instrument, on oath stated that he is authorized to execute the instrument and acknowledged it as the Assistant Secretary of Trybe Holding LLC to be the free and voluntary act of such party for the uses and purposes mentioned in the instrument.

Given under my hand and official seal this 10th day of February, 2025.



(Seal or stamp)


Vieng Keophilavanh
NOTARY PUBLIC
in and for the State of Washington
Residing at King County, Washington
My commission expires: October 7, 2025.

Página

000006/000006

Registro Nº

1441488

13/03/2025

Protocolo nº 1441488 de 13/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1441488 em 13/03/2025 deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG. Assinado digitalmente por ANDRE SILVA DE PAULO - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 124,77	R\$ 7,47	R\$ 35,61	R\$ 6,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,09			

PROTOCOLO

Fls. 65

Mo. 3

INTEGRADO DO ESTADO



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

RAFAELA DONELLI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 286.861.638-07, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/331.342-5	MGP2600456157	08/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.546.206-03	MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG

Oficial Titular: Getúlio Sérgio do Amaral

Rua dos Guajajaras, 197 - Térreo - Boa Viagem

Tel.: (31) 32241788 - Email: 2rtdbh@rtdbh.com.br - Site: www.rtdbh.com.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1441489 de 13/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 2 (dois) páginas, foi apresentado em 13/03/2025, o qual foi protocolado sob nº 1441489, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1441489 no Livro B deste 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG na presente data.

Apresentante
RAFAELA DONELLI RODRIGUES DOS SANTOS

Natureza
Documento - Outros > Documento - Outros

Código de Segurança: 9949.7182.9212.8981

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA:756.770.758-68 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 13 de março de 2025

Assinado eletronicamente

ANDRE SILVA DE PAULO
Escrevente substituto(a)

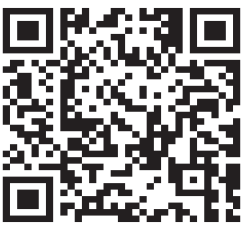
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R\$ 87,93	R\$ 5,27	R\$ 23,37	R\$ 4,40	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 0,00	R\$ 120,97			



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1441489



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IQA09098



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos (XXX.898.749-XX)** em 20/07/2026 14:14. Inserido ao protocolo **26.275.247-0** por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos** em: 20/07/2026 14:14. Demais assinaturas na folha 85a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5a6d99a0bc623a3e79b3b7e7e398389a**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/331.342-5	MGP2600456157	08/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.546.206-03	MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, RODRIGO SANTOS TOMAS, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 314892, expedida em 30/10/2015, inscrito no CPF nº 228.132.038-31, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO TRYBE HOLDING LLC - 7 página(s)
2. TRADUCAO DA PROCURACAO TRYBE HOLDING LLC - 3 página(s)

Sao Paulo/SP , 13 de maio de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: RODRIGO SANTOS TOMAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/29



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, de NIRE 3121141877-9 e protocolado sob o número 26/331.342-5 em 13/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13881911, em 20/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.546.206-03	MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.546.206-03	MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.546.206-03	MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.546.206-03	MARCOS PAULO DE MOURA E SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
228.132.038-31	RODRIGO SANTOS TOMAS

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2026, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 26/331.342-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de maio de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13881911 em 20/05/2026 da Empresa TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 31211418779 e protocolo 263313425 - 13/05/2026. Efeitos do registro: 24/04/2026. Autenticação: 5F4B5F3D6D3C2697B2C9232255C6F91BE258E5FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/331.342-5 e o código de segurança Q8Nk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 34.389.271/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:57 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **9790.CE1B.F68D.4B06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**
13/07/2026 11/10/2026

Razão Social
TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ
34.389.271/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
E544-6B06-A0CB-EFA8-AAE4-25A0-6294-A229



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABIMIFJQNJ**
Documento/Certidão nº **38.106.684** Exercício: **2026**
Emissão em: **14/07/2026** Requerimento em: **08:33:55** Validade: **13/08/2026**

Nome: **TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **34.389.271/0001-00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.389.271/0001-00
Certidão nº: 35583666/2026
Expedição: 31/03/2026, às 15:18:10
Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.389.271/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 34.389.271/0001-00
Razão social: TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 40 40 SALA 202/ CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-910

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026
Certificação Número: 2026070105595376451600

Informação obtida em 13/07/2026 17:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Dados Bancários

Nome da Empresa: Trybe Desenvolvimento de Software LTDA
CNPJ: 34.389.271/0001-00

Banco: Banco Itaú - 341
Agência: 0573
Conta Corrente: 12451-8
Tipo de Conta: Conta Corrente PJ

Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 40
Complemento: sala 202
Bairro: Centro
CEP: 30180-910
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais

Contato:
E-mail: financeiro@betrybe.com

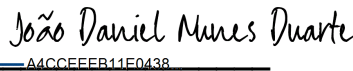
Declaração de Autenticidade

A Trybe Desenvolvimento de Software LTDA declara que as informações bancárias contidas neste documento são precisas e autênticas, destinadas exclusivamente para fins de cadastro e validação junto a clientes e fornecedores.

DocuSigned by:


3B5E09978CC9412...

DocuSigned by:


A4CCEFE811E0438

Trybe Desenvolvimento de Software LTDA



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6CE460D1-B170-4BE3-B781-88CEDFEBBBD4
Assunto: [Para assinatura] Trybe - Termo de Quitação
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Central de Atendimento Financeiro
R DOS GUAJAJARAS, 40 - sala 202
BH, MG 30.180-910
caf@betrybe.com
Endereço IP: 177.131.81.145

Rastreamento de registros

Status: Original
18/11/2024 12:46:27
Portador: Central de Atendimento Financeiro
caf@betrybe.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcos Paulo de Moura e Silva
marcos.moura@betrybe.com
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

3B5E09978CC9412...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.242.246.151

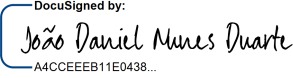
Registro de hora e data

Enviado: 18/11/2024 12:50:09
Visualizado: 18/11/2024 13:40:37
Assinado: 18/11/2024 13:40:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2024 13:40:37
ID: 755866d9-8921-4c8e-b33d-a8f1f4b7b7d8

João Daniel Nunes Duarte
joao.duarte@betrybe.com
Diretor
Trybe Desenvolvimento de Software
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

A4CCEEB11E0438...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 172.225.100.140
Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/11/2024 12:50:10
Visualizado: 18/11/2024 14:55:37
Assinado: 18/11/2024 14:55:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/11/2024 12:50:10
Entrega certificada	Segurança verificada	18/11/2024 14:55:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/11/2024 14:55:41



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	18/11/2024 14:55:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Trybe Desenvolvimento de Software (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Trybe Desenvolvimento de Software:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Trybe Desenvolvimento de Software of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Trybe Desenvolvimento de Software

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Trybe Desenvolvimento de Software

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Trybe Desenvolvimento de Software as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Trybe Desenvolvimento de Software during the course of your relationship with Trybe Desenvolvimento de Software.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.389.271/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2019	
NOME EMPRESARIAL TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRYBE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOS GUAJAJARAS		NÚMERO 40		COMPLEMENTO SALA 202	
CEP 30.180-910	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BETRYBE.COM			TELEFONE (11) 4003-7609		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2026 às 10:45:44 (data e hora de Brasília).

Documento: **TRTrybemesclado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos (XXX.898.749-XX)** em 20/07/2026 14:14 Local: APPA/CODIS.

Inserido ao protocolo **26.275.247-0** por: **Eduardo Henrique Bittencourt da Rocha Santos** em: 20/07/2026 14:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DIRETORIA JURÍDICA

Protocolo nº 26.275.247-0.

Assunto: Curso especializado em inteligência artificial.

Interessado: APPA-DJU/TRYBE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Despacho nº 160/2026.

À DPR

1. Considerando a necessidade de modernização tecnológica da APPA, especificamente para o aprimoramento das competências dos empregados públicos da Diretoria Jurídica na aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, **aprovo** o Termo de Referência que viabiliza a contratação de 20 (vinte) vagas no curso "Inteligência Artificial, com ênfase em Departamento Jurídico", a ser ministrado pela empresa **Trybe Desenvolvimento de Software Ltda.**
2. A contratação se fundamenta na natureza técnica e singular dos serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 30, § 3º, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016. A notória especialização da contratada resta devidamente demonstrada no protocolo por meio de seu histórico de atuação (informações constantes na CI e no TR), inclusive com parcerias junto à OAB/SP e grandes departamentos jurídicos corporativos, o que assegura a adequação técnica da proposta às necessidades institucionais.
3. No que tange à justificativa de preços, a análise comparativa acostada ao protocolo evidencia a vantajosidade econômica para a APPA. Ao confrontar o valor proposto de **R\$ 2.133,50** por participante com parâmetros de mercado de contratos similares, observa-se uma economia expressiva, que reafirma a estrita observância da Administração aos princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos.
4. Diante do exposto, e em conformidade com a fundamentação técnica e jurídica constante no protocolo, assim como a documentação necessária para a contratação em

DIRETORIA JURÍDICA

tela, **autorizo** o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação direta por inexigibilidade.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Marcus Vinicius Freitas Dos Santos

Diretor Jurídico

Documento: **Cota26.275.2470AprovacaoTR.CursoespecializadoemIA.DJU..pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 20/07/2026 15:40 Local: APPA/DJU.

Inserido ao protocolo **26.275.247-0** por: **Rodrigo Lascosk Biscaia** em: 20/07/2026 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: